

COLÉGIO OBJETIVO SOROCABA

UNIDADE CENTRO

REGULAMENTO PARA O PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - “DESAFIO” - 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO - 2026

A Direção do Colégio Objetivo Sorocaba - Unidade Centro - faz saber e divulga o regulamento para o Processo Seletivo de Concessão de Bolsas de Estudo (“Desafio”) para o ano de 2026.

1. Introdução

1.1. O Colégio Objetivo Sorocaba – Unidade Centro - realiza tradicionalmente seu processo seletivo anual para a concessão de bolsas de estudo, denominado “DESAFIO”.

1.2. As bolsas de estudo, objetivo deste processo seletivo, são válidas apenas para o Colégio Objetivo Sorocaba – Unidade Centro, localizado na rua Arthur Gomes nº 51.

2. O “Desafio”

2.1. O DESAFIO compreende bolsas de estudo de diversos valores, medidos de acordo com o desempenho do candidato.

2.2. O DESAFIO, regido por este regulamento, contempla bolsas apenas para a 1ª série do Ensino Médio, turno matutino, em 2026.

2.3. Este certame será realizado de forma exclusivamente presencial.

2.4. As bolsas oferecidas neste certame não serão cumulativas com quaisquer outros descontos realizados pelo Objetivo - Unidade Centro

3. Das inscrições

3.1. É requisito para a inscrição ao DESAFIO, ser aluno regularmente matriculado no 9º ano do Ensino Fundamental, no ano de 2025, em qualquer instituição de ensino oficialmente reconhecida.

3.2. As inscrições para o DESAFIO são gratuitas.

3.3. As inscrições poderão ser realizadas até às 15h, do dia 22 de agosto de 2025, de forma on-line, através do site www.objetivosorocaba.com.br e obedecendo aos critérios expostos no site. Após este horário, serão aceitas inscrições apenas de forma presencial, no dia e local da realização da prova, das 8h às 9h30min.

3.4. O site disponibilizará aos candidatos um código de inscrição, que deve ser utilizado ao longo do processo seletivo. O código também será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição on-line.

4. Da realização do “Desafio”

4.1. O DESAFIO compreenderá em uma única etapa, denominada Prova de Bolsa, na qual o resultado possibilita Bolsa de Estudo de até 100% de desconto.

4.2. A Prova de Bolsa ocorrerá no dia 23 de agosto de 2025 (sábado), de forma presencial, com início às 10h. O tempo de duração é de até 3 horas, com o tempo mínimo de permanência de 1 hora.

4.3. A entrada dos candidatos para a realização da Prova de Bolsa será permitida entre 8h e 10h (horário de Brasília). Após este horário, nenhum candidato poderá entrar para a realização da Prova de Bolsa.

4.4. De caráter classificatório, a Prova de Bolsa será composta por 40 questões de múltipla escolha, sendo 10 de Português, 10 de Matemática, 2 de Inglês, 4 de História, 4 de Geografia e 10 de Ciências (Química, Física e Biologia), com conteúdo compatível ao da Base Nacional Comum Curricular para o Ensino Fundamental (anos finais).

4.5. O candidato não poderá levar consigo o caderno de questões da Prova de Bolsa.

4.6. Não haverá resolução comentada do DESAFIO.

4.7. Para a realização da Prova de Bolsa, o candidato deverá ter consigo documento de identificação previsto em lei com foto. Recomenda-se a Cédula de Identidade/Registro Geral ("RG"), além de caneta esferográfica azul ou preta.

4.9. Não será permitida, durante a realização da Prova de Bolsa, qualquer espécie de consulta.

4.10 Os aparelhos eletrônicos (celular, smartwatch, etc.) deverão permanecer desligados e dentro da bolsa com os demais pertences do candidato.

4.8. O Objetivo Unidade Centro pode, a qualquer momento, mudar a data ou horário de prova, caso haja a necessidade (seja por determinação própria ou dos órgãos públicos). Se essa medida for necessária, todos os candidatos serão informados pelos canais de comunicação preenchidos pelo candidato no cadastro para a realização do desafio.

5. Dos resultados

5.1. Este DESAFIO contempla a distribuição de bolsas, a depender dos resultados obtidos pelo candidato e a disponibilidade da instituição.

5.2. O resultado deste desafio será divulgado no dia 03 de setembro de 2025, a partir das 15h, para o e-mail cadastrado no momento da inscrição.

5.3. Não haverá revisão da correção do DESAFIO.

5.4. Não existe quantidade prévia de desconto (bolsa) a ser preenchido, cabendo à instituição a melhor forma de definir como contemplar os candidatos.

5.5. Haverá concessão de apenas **01 bolsa integral** ao candidato que acertar todas as questões (100% de acertos) e que fique em primeiro lugar. Caso haja empate do primeiro lugar, o desempate seguirá os critérios conforme descrito no item 5.6.

5.6. Para efeito de classificação, ao longo de todo o processo seletivo, estabelece-se os seguintes critérios de desempate para todos os candidatos, em ordem:

5.6.1. Maior número de acertos em Matemática, na Prova de Bolsa;

5.6.2. Maior número de acertos em Português, na Prova de Bolsa;

5.6.3. Maior número de acertos em Ciências, na Prova de Bolsa;

5.6.4. Maior número de acertos na soma das disciplinas de História e Geografia, na Prova de Bolsa;

5.6.5. Maior número de acertos em Inglês, na Prova de Bolsa;

5.6.6. O candidato que possui menor idade.

6. Das matrículas

As bolsas de estudo valerão para as matrículas efetuadas até o dia 30 de setembro de 2025 ou enquanto houver vagas. Em caso de preenchimento do número total de alunos das salas ou após esse prazo, decairá o direito sobre a bolsa de estudo conseguida.

7. Outras disposições

7.1. As Bolsas de estudo são pessoais e intransferíveis.

7.2. As Bolsas de estudo não são cumulativas a outros benefícios e descontos oferecidos pela instituição.

7.3. As instruções e orientações necessárias para a realização do DESAFIO, estarão disponíveis no site www.objetivosorocaba.com.br

7.4. Quaisquer determinações posteriores à divulgação deste regulamento, inclusive as que corrigirem ou modificarem disposições aqui estabelecidas, serão divulgadas no site www.objetivosorocaba.com.br

Sorocaba, 18 de junho de 2025.

Colégio Objetivo Sorocaba